

Id:09FEBE484340FED6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria GAB/PREF nº 006 /2022

Olho D'água do Piauí – PI, 03 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora da Seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no programa Somos Mais Educação do município de Olho D'água do Piauí – PI (Edital nº 02/2022) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de selecionar voluntários para atuação como mediadores de aprendizagem e facilitadores no âmbito do programa municipal Somos Mais Educação,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público em virtude da vedação trazida pela Lei Complementar nº 173, de 27 de agosto de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19),

CONSIDERANDO a realização da Seleção nº 02/2022, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 05 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora da Seleção nº 02/2022, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de Mediadores e Facilitadores de Aprendizado do Município de Olho D'água do Piauí/PI:

I – Gonçalo da Silva Leal, CPF nº 348 158 213-72;

II – Lígia Vasconcelos Leal, CPF nº 035 937 273-23;

III – Maria da Conceição Marques Batista, CPF nº 932 602 103-34;

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Maria da Conceição Marques Batista.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Maria Elza Soares dos Santos, CPF nº 027 0902043-06 – suplente da presidência;

II – Marly de Sousa Rufino, CPF nº 049 461 213-40 – 1º suplente;

III – Maria Valéria Vasconcelos Araújo Silva, CPF nº 055 443 213-70 – 2º suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução da Seleção nº 02/2022, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Olho D'água do Piauí, 03 de Agosto de 2022.

Antonio Leal da Silva
Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí - PI

ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387
Assinado de forma digital por ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387
CNPJ:08.392.392/0001-07, ou=AC SOLUTI Multiplex v3,
ou=20937136000102, ou=Presencial, ou=Certificado FF
A3, ou=ANTONIO LEAL DA SILVA:18473725387
Data: 2022.08.19 16:31:42 -03'00'

www.diarioficialdosmunicípios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:0B6203C0A0CAFED5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL N° 002/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS TEMPO PARA APRENDER DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Mais Tempo para aprender, para o período letivo de 2022, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA MAIS TEMPO PARA APRENDER

1.1. O Programa Mais Tempo para Aprender criado sobre a Lei municipal nº 172, de 06 de julho de 2022 tem objetivo de ampliação da educação em tempo integral baseado nos moldes do Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O resarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do ente público e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 150,00 para as da zona rural, com duração de 03 horas por turma;

1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 150,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no mínimo, 04 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DAS VAGAS

2.1. O teste seletivo oferta um total de 04 vagas conforme ANEXO III deste edital, bem como, formação de cadastro reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

3.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

3.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 e 23 de agosto de 2022, no horário de 08:00 às 13:00h.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

3.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

3.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

3.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

3.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

4.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

4.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistem qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Olho D'água do Piauí – PI, 16 de agosto de 2022.

Marco Zélio Leal Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.628.392/0001-07
A.U.F. PÓRTRATA: 18473725387
Data: 2022.08.16 16:31:42 -03'00'

Maria Zélia Leal Silva
Secretaria Municipal de Educação

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
De 22 e 23/08/2022	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
26/08/2022	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
29/08/2022	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
31/08/2022	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

	como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas ongues e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Ambiental	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade ambiental.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Literatura	Organização de Clubes de Leitura/Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, compartilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos, Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Atletismo	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Badminton	
Basquete	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Natação	
Tênis de Campo	
Tênis de Mesa	
Voleibol	
Vôlei de Praia	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Judô	
Karatê	
Luta Olímpica	
Taekwondo	
Ginástica Rítmica	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o cívismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclub	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica - história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 30.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
PORTUGUÊS	01	TARDE
MATEMÁTICA	01	TARDE
DANÇA	01	TARDE
FUTEBOL/FUTSAL	01	TARDE

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CNPJ: 38.628.392/0001-07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



_____ - PI, ____/____/2022

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5,0
	Nível superior na área	7,0
	Nível superior em área diferente da atividade	6,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CNPJ: 38.628.392/0001-07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS TEMPO PARA APRENDER DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

TIPO () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS

NOME _____

R.G. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro) _____

CEP _____

CIDADE _____ ESTADO _____

TELEFONE FIXO () _____ CELULAR () _____

E-MAIL _____

CURRÍCULO COM _____ PÁGINAS

_____ - PI, ____/____/2022

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS TEMPO PARA APRENDER DO MUNICÍPIO DE _____ - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

TIPO () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: ____/____/2022

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):

Id:1518EA0B2F90FE45

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/ C DECRETO FEDERAL N° 10.922/2021.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI
 CNPJ N° 01.612.595/0001-07

CONTRATADO:

FELIPE COSTA BARROSO 03413022369

CNPJ N° 43.590.503/0001-77

ENDERECO: RUA PADRE MARCOS, 1629 - CENTRO, PIRIPIRI-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

PAGAMENTO: VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.